## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

"Autoriza subvenção à Sociedade Esportiva Itapirense"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1°.)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), parcelas mensais de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir do mês de fevereiro de 2008, à **SOCIEDADE ESPORTIVA ITAPIRENSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.439.479/0001-06, com sede nesta cidade de Itapira-SP, na Rua Viriato Correa, n° 270, para fazer face às despesas com a manutenção e desenvolvimento do esporte amador de Itapira.

**Parágrafo Único** – Da importância ora aprovada, fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e à Câmara Municipal, a respectiva prestação de contas das despesas efetuadas, mediante documentação pertinente.

**Art. 2º.)** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de fevereiro de 2008.

## ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO